

# 3º TORNEIO LEITEIRO REGIONAL

Apoio: 







Realização: 



## REGULAMENTO DO “3º TORNEIO LEITEIRO REGIONAL EMATER-MG”

### DA DEFINIÇÃO

**Art. 1º** O presente regulamento estabelece e define as normas para a participação no 3º Torneio Leiteiro Regional EMATER-MG.

### DO TORNEIO LEITEIRO

**Art. 2º** O 3º Torneio Leiteiro Regional EMATER-MG será realizado em nível de fazenda no período de **07 de julho a 1º de agosto de 2025** para avaliação da produção de leite e posterior divulgação. A divulgação dos vencedores e premiação acontecerá durante o Circuito Regional Minas Pecuária, a realizar-se no dia **19 de agosto de 2025, às 13 horas** no Iapu Country Club, em Iapu.

**Art. 3º** A comissão organizadora do torneio formada por representantes da EMATER-MG, está definida no Anexo I, ficando em sua responsabilidade o prosseguimento do torneio. Serão formadas comissões julgadoras (fiscais) compostas por, no mínimo, 02 (dois) membros para o deslocamento às propriedades.

### DOS OBJETIVOS

**Art. 4º** O 3º Torneio Leiteiro Regional EMATER-MG tem por objetivos:

- a) Incentivar e promover a pecuária regional, difundindo e incrementando a produção e o consumo de leite e seus derivados;
- b) Estimular a melhoria do manejo nutricional e sanitário do rebanho;
- c) Estimular o uso racional dos recursos naturais;
- d) Estimular o desenvolvimento das famílias dentro dos princípios da sustentabilidade;
- e) Demonstrar por meio dos animais concorrentes o grau de desenvolvimento da pecuária leiteira regional;
- f) Fomentar o espírito competitivo e harmônico entre os criadores;
- g) Proporcionar a troca de experiência entre os produtores.

# 3º TORNEIO LEITEIRO REGIONAL

Apoio: 







Realização: 



## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º** As inscrições serão feitas no período de **16 de junho a 02 de julho de 2025** ou antes da data final se atingido o número máximo de produtores inscritos, totalizando o máximo de 30 produtores, caso em que as inscrições se darão por encerradas.

§ 1º As inscrições poderão ser realizadas nos escritórios locais da EMATER-MG indicados no Anexo II ou em formulário eletrônico pelo link <https://forms.gle/k5yGdKKDB3xkmrJK6>.

§ 2º No momento da inscrição, o produtor deverá preencher o termo de autorização de uso da imagem para fins de publicação e divulgação do torneio.

**Art. 6º** O produtor participante poderá selecionar e inscrever até 03 (três) vacas, das quais somente 02 (duas) participarão do torneio.

§ 1º Será permitida a participação de apenas 01 (uma) vaca caso o produtor não atenda a exigência desse artigo.

**Art. 7º** Poderão ser selecionadas vacas de diferentes graus de sangue, raça ou idade. Na ficha de inscrição haverá uma resenha dos animais e fotos que permitam a sua identificação na esgotada e pesagem.

**Art. 8º** Somente participarão do torneio produtores cujas propriedades estejam localizadas onde há escritório local da EMATER-MG, conforme listagem no Anexo II.

**Art. 9º** Não serão aceitas inscrições de dois ou mais produtores cujas vacas sejam ordenhadas no mesmo curral ou animais que estejam em rebanho diferente do que foi inscrito.

## DAS CATEGORIAS

**Art. 10** As categorias de animais participantes serão divididas da seguinte forma:

- I. **Animais cuja soma das duas ordenhas atinja até 35 kg de leite, sendo essa categoria denominada de “até 35kg”.**
- II. **Animais cuja soma das duas ordenhas supere 35 kg de leite, sendo essa categoria denominada de “livre”.**
- III. § 1º Os animais não serão categorizados conforme o critério de raça e idade

# 3º TORNEIO LEITEIRO REGIONAL

Apoio: 







Realização: 



## DAS ESGOTAS E ORDENHAS

**Art. 11** O dia das esgotas e ordenhas em cada propriedade será definido mediante disponibilidade dos fiscais e comissão organizadora. Caberá aos representantes EMATER - MG comunicarem aos produtores inscritos sobre o dia em que serão realizadas as esgotas e ordenhas.

**Art. 12** Ao receber a comissão julgadora (fiscais) o produtor deverá selecionar as 02 (duas) vacas que participarão do torneio, dispensando a terceira que não será esgotada e tampouco ordenhada. O esgotamento se dará de 15h às 16h do dia anterior da prova, que deverá ter sido comunicado pelos representantes do torneio conforme o artigo anterior. A esgota deverá ser feita na presença dos membros da comissão julgadora (fiscais).

§ 1º O não cumprimento deste artigo implicará a desclassificação dos animais selecionados.

§ 2º A ordenha deve respeitar a mesma ordem estabelecida para a esgota.

§ 3º Os fiscais deverão verificar se a esgota foi realizada de forma completa.

§ 4º Caso o produtor tenha inscrito apenas 01 (uma) vaca, não haverá prejuízo na sua participação.

**Art. 13** Os animais poderão ser ordenhados manualmente ou mecanicamente. No caso de ordenha mecânica será permitido o repasse manual.

**Art. 14** A prova constará de duas ordenhas (manhã e tarde) obedecendo aos seguintes horários, acordados com o produtor e a comissão fiscalizadora previamente:

**I. Manhã** – 06 às 07h

**II. Tarde** – 15 às 16h

**É obrigatório a ordenha na parte da manhã e tarde.**

**Art. 15** O tempo máximo estabelecido para a ordenha de cada animal é de 25 minutos após a contenção da vaca, sendo permitido colocar o bezerro para apojar.

**Art. 16** No momento da ordenha (esgota e pesagens) fica a critério do produtor o uso de ocitocina.

**Art. 17** A comissão de fiscalização e avaliação será formada, no mínimo, por **dois fiscais** que estarão presentes nas pesagens do leite.

**Art. 18** Não será permitida a presença de pessoas que não sejam da comissão de fiscalização no local da ordenha.

**Art. 19** Sob a vista dos fiscais os vasilhames utilizados nas ordenhas (baldes e latões) deverão estar, antes do início de cada ordenha, destampados e virados de forma que comprove que estão vazios.

**Art. 20** A pesagem do leite será feita logo após as ordenhas utilizando-se balança padronizada e aferida pela comissão julgadora. O peso dos vasilhames utilizados será desconsiderado nos registros das pesagens.

# 3º TORNEIO LEITEIRO REGIONAL

Apoio: 







Realização: 



**Art. 21** Acidentes durante o torneio (derramamento de leite, fuga do bezerro, entre outros) serão de responsabilidade do participante e deverão ser comunicados à comissão organizadora pelos fiscais.

**Art. 22** Serão utilizadas fichas próprias para registro da produção. Serão confeccionadas duas vias (com o nome e indicação dos animais) preenchidas logo após as pesagens e com assinaturas dos fiscais e do produtor participante.

§ 1º A primeira via será de guarda dos fiscais e a segunda, do produtor.

§ 2º Será feito registro fotográfico das vacas e peso de cada pesagem do leite.

**Art. 23** Após as ordenhas será considerada para efeito de divulgação e premiação, o animal de maior produtividade, nas duas categorias :

**Categorias até 35 kg;**

**Categoria Livre - cuja soma das duas ordenhas supere 35 kg de leite.**

Define-se como maior produtividade o animal que obteve maior peso de leite somando as duas ordenhas.

## DAS PENALIDADES

**Art. 24** Fica sob inteira responsabilidade dos fiscais constatar quaisquer irregularidades e eliminar o participante do torneio caso seja necessário. A comissão organizadora é soberana para julgar todas as controvérsias surgidas.

**Art. 25** Toda ocorrência ou suspeita de doença dos animais deve ser comunicada à comissão julgadora.

## DOS VENCEDORES E PREMIAÇÃO

**Art. 26** Os 03 (três) primeiros lugares de cada categoria serão premiados com troféus.

§ 1º A definição dos vencedores será pela ordem decrescente da produtividade obtida com soma das ordenhas de cada animal.

§ 2º Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pesagem da primeira ordenha.

## DO TORNEIO LEITEIRO FENASC/ SICOOB CREDCOOPER/ EMATER-MG.

**Art. 27** As propriedades inscritas dos municípios de Caratinga, Imbé de Minas, Inhapim, Ipatinga, Piedade de Caratinga, Santa Bárbara do Leste, Santa Rita de Minas, São Domingos das Dores, São Sebastião do Anta, Ubaporanga e Vargem Alegre, além do Torneio Leiteiro Regional EMATER-MG,

# 3º TORNEIO LEITEIRO REGIONAL

Apoio: 







Realização: 



também participarão do TORNEIO LEITEIRO FENASC/ SICOOB CREDCOOPER/ EMATER-MG/ SEBRAE, obedecendo todas as categorias e regras de inscrição, esgotas e ordenhas deste edital.

**Art. 28** A premiação do TORNEIO LEITEIRO FENASC/ SICOOB CREDCOOPER/ EMATER-MG/ SEBRAE acontecerá no dia 09 de agosto de 2025 às 14 horas na Feira de Negócios Agropecuários do SICOOB/ CREDCOOPER – FENASC, em Caratinga.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 29** Todas as etapas presenciais de visita às propriedades serão realizadas com todas as medidas de proteção individual e coletiva necessárias.

**Art. 30** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora.

**ANEXO I – COMISSÃO ORGANIZADORA**

<b>Membro</b>	<b>Cargo</b>
Ana Laura Chaves V. de Oliveira	Coordenadora Técnica Regional EMATER-MG
Cristiane Maximo Palmeira	Coordenadora Técnica Regional EMATER-MG
Sebastião Jorge Braga	Coordenador Técnico Regional EMATER-MG
Thiago Tertuliano Pinel de Moura	Extensionista Agropecuário EMATER- MG

**ANEXO II – ÁREA DA ABRANGÊNCIA DO TORNEIO COM ENDEREÇOS  
DOS ESCRITÓRIOS LOCAIS DA EMATER-MG**

<b>Município</b>	<b>Endereço</b>
Antônio Dias	Rua Rua Carvalho de Brito, 80, Centro
Bela Vista de Minas	Av. Camilo Azevedo de Barros, 300, bairro Serrinha
Belo Oriente	Av. Brasil, 76, Bairro Novo Oriente
Bom Jesus do Galho	Rua Cel. Pedro Lucas, 115 – 2º andar, Centro
Caratinga	Rua Coronel Antônio da Silva, 700, Centro
Coronel Fabriciano	Rua José Anastácio Franco, 42, Centro
Córrego Novo	Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 225, Centro
Iapu	Rua Gradenor de Melo, 93, Centro
Imbé de Minas	Pç. Manoel Joaquim Teodoro, 51, Centro
Inhapim	Pç. Alaíde Quintela, 115, Centro
Ipatinga	Av. Carlos Chagas, 825, sl. 208, Cidade Nobre
João Monlevade	Av. Getúlio Vargas, 4.798, 4º andar, bairro Carneirinhos
Marliéria	Rua Onésimo de Castro, 141, Centro
Mesquita	Rua Capitão Elídio , 21, Centro
Naque	Av. José Martins Moraes Júnior, 324 - loja 1, Centro
Nova Era	Rua João Pinheiro, 91, Centro
Periquito	Rua Senador Milton Campos, 189, Centro
Piedade de Caratinga	Pça. Adriano Sabino, 256, Centro
Santa Rita de Minas	Rua Altino Marçal do Carmo, 75, Dist. Industrial
Santa Bárbara do Leste	Rua Monsenhor Rocha, 110, Centro
Santana do Paraíso	Av. Getúlio Vargas, 155, Centro

São Domingos das Dores	Pç Tomás Luccas, 38, bairro São Lucas
São João do Oriente	Rua São Geraldo, 37, Centro
São Sebastião do Anta	Av. José Antônio Santana, 555, 1º andar, Centro
Timóteo	Rua Teobaldo Gomes Pinto, 85, bairro Timirim
Ubaporanga	Pç. João Ribeiro, 62, Centro
Vargem Alegre	Av. Cândido Machado, 73, Centro